

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA - FII**  
**CNPJ/MF nº17.590.518/0001-25**

**PROPOSTA DO ADMINISTRADOR**

**Prezados Cotistas,**

**SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJMF sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA - FII** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, apresentar suas considerações acerca de cada uma das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas convocada para o dia 13 de fevereiro de 2017 às 11h00 (“Assembleia”).

Em referência a pauta da Assembleia e, conforme documentos disponíveis no material suporte (disponível no link [ [https://www.socopa.com.br/Arquivo/convocacao\\_gsfii.pdf](https://www.socopa.com.br/Arquivo/convocacao_gsfii.pdf) ] na página da BM&FBovespa e na página da CVM), a Administradora esclarece que:

1. O primeiro item da ordem do dia tem por objetivo a inserção no Regulamento Capítulo específico que trate da eleição dos “Representantes dos Cotistas” em razão das alterações introduzidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 571 de 25 de novembro de 2015.
2. O segundo item da ordem do dia propõe que seja definido o critério de remuneração do administrador na forma do §1º do artigo 36 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 571 de 25 de novembro de 2015, devendo corresponder:

*I – a um percentual sobre o valor de mercado do fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso referidas cotas tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo fundo; ou*

*II – a um percentual sobre o valor contábil do patrimônio líquido do fundo, a um percentual sobre o rendimento distribuído pelo fundo, a um percentual sobre a receita total do fundo ou ao percentual mencionado no inciso I acima, nos demais casos, conforme definido em regulamento. ”*

3. O terceiro item da ordem do dia tem por objetivo esclarecer aos cotistas acerca do resultado da contraproposta da aquisição usufruto para exploração das áreas de estacionamento dos empreendimentos Parque Shopping Maia e Shopping Bonsucesso (“Contraproposta”), conforme solicitado na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 15.12.2016.

Em referência a pauta da Assembleia acima descrita, a Administradora não fará recomendação quanto à melhor decisão sobre os itens da ordem do dia, no entanto, prestará todos os esclarecimentos necessários através do endereço eletrônico [administracao.fundos@socopa.com.br](mailto:administracao.fundos@socopa.com.br)

de forma que os cotistas, com base em suas convicções próprias tenham condição de rejeitar ou aprovar as referidas matérias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de fevereiro de 2017.

**SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**